



GOVERNO MUNICIPAL  
**CAMARAGIBE**  
Construindo uma nova história



LEI nº 602/2014

PUBLICADO  
EM: 03/12/2014  
Ass.

*mãe João da Silva*  
*500m*  
EMENTA: Denominação de Rua.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de LUCIA ALVES PASCOAL a atual rua da Pedra em Timbi Camaragibe, CEP: 54768-3020 neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a confecção da placa indicativa correrão à conta de dotações próprias do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 03 de dezembro de 2014.

Jorge Alexandre Soares da Silva  
Prefeito

*Recebi em*  
*05/12/2014*  
*às 10hs.*

Ana Maria  
Chefe de Secretaria  
Mat. nº 1762



GOVERNO MUNICIPAL  
**CAMARAGIBE**  
Construindo uma nova história



Ofício nº 171/2014

Camaragibe, 03 de dezembro de 2014.

A(o) Exmo(a). Sr(a). Vereador Adriano Pinto da Silva – Presidente da  
Câmara de Vereadores de Camaragibe-PE


Rua Dr Domingos Sávio Dias Martins, 258 Bairro Novo, Camaragibe - PE  
CEP: 54.774-420

Assunto: Resposta ao Ofício n 222/2014 – Envio de Sanção – Lei  
Complementar de Criação de Agência Reguladora

Prezado Presidente da Câmara,

Cumprimento-o cordialmente, através do presente, envia-se Sanção  
ao Projeto de Lei Complementar referido no Ofício n 222/2014, expedido por essa  
Câmara dos Vereadores.

Cordialmente,

  
Jorge Alexandre Soares da Silva  
Prefeito de Camaragibe

Câmara Municipal de Camaragibe  
PROTOCOLO  
Data 09/12/14 Hora 10:57  
  
Josevilda Alves  
ADJ Recepção